



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0203

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 005/2025 – Dispensa de Licitação n.º 003/2025

Objeto: Aquisição de itens de informática para uso no setor administrativo (impressora multifuncional, Nobreak e Scanner de Mesa) da Câmara Municipal de General Carneiro, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 202 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

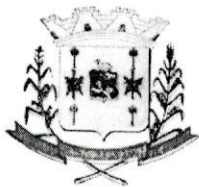
IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 131 a 137, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

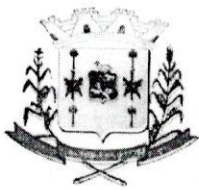
ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 17/04/2025 a 24/04/2025.

Na fase de apresentação de propostas, foi recebida 1 proposta enviada por e-mail, conforme fls. 170 a 194. O julgamento e habilitação consta às fls. 195 a 197 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Contratações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos requisitos de habilitação e o cumprimento do prazo concedido, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$ 7.199,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0205

(conforme proposta de fls. 170-194), inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 80.000,00, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensus*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico in abstracto e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 25 de abril de 2025.

MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
19920

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
Dados: 2025.04.25
17:27:19 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 25 de abril de 2025.

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **203 a 0206** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **005/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2025.**

Atenciosamente



Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0208

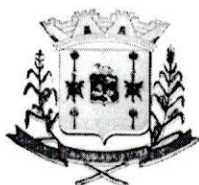
General Carneiro, 28 de abril de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0131 a 0137** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **203 a 0206** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo n.º **005/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 003/2025**, processo este contendo **208 (duzentas e oito)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 28 / 04 / 2025
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



0209

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
003/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional e Scanner de Mesa) para uso no setor administrativo desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES -ME	11.907.509/0001-39

LOTE 01					
ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Un	Impressora multifuncional a laser monocromático para impressão, cópia e digitalização de alta produtividade, com ADF. Velocidade 48 ppm (A4) e 50 ppm (Carta), resolução de 1200 x 1200 dpi e duplex automático. Tempo de impressão para primeira página de até 6,7 segundos. Digitalização óptica de até 1200 x 1200 dpi e interpolada de 19.200 x 19.200 dpi, compatível com PCs, e-mail, pastas de rede e nuvem. Cópia com ampliação/redução de 25% a 400%. Conectividade via Gigabit Ethernet e USB 2.0. Compatível com Windows, macOS, Linux e Chrome OS. Manuseio de papel com bandeja padrão	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

021

Pág. 2

			para 250 folhas, multiuso para 100 folhas e expansão para até 1.390 folhas. ADF com capacidade para 50 páginas. Tela sensível ao toque de 3,5", processador de 1,2 GHz e 512 MB de memória. Ciclo mensal de até 90.000 páginas. Dimensões e peso aproximado: 417 x 461 x 448 mm / 16,5 kg Suporta toners de alto rendimento e cilindro de até 75.000 páginas. Segurança com RFID, TLS/SSL, IPSec e SNMP v3. Garantia de 12 meses.		
02	01	Un	Scanner de mesa de alta velocidade com sensor de imagem por contato duplo. Arquivos suportados: PDF/A, PDF de Alta compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, e Power Point, Compatível com Windows.	R\$ 2.719,00	R\$ 2.719,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).					

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 28 de abril de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

0211

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 005/2025

Dispensa de Licitação N.º 003/2025

Adjudicação/Homologação: 28/04/2025

Contratada: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME- CNPJ: 11.907.509/0001- 39**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional e Scanner de Mesa) para uso no setor administrativo desta Casa de Leis.

EMPRESA	LOTE
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

General Carneiro, 28 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42-3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025**

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional e Scanner de Mesa) para uso no setor administrativo desta Casa de Leis.

**EMPRESA VENCEDORA: JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES -
ME- CNPJ: 11.907.509/0001- 39**

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

General Carneiro - Paraná, 28 de abril de 2025



ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO


0213

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 005/2025
Dispensa de Licitação N.º 003/2025
Adjudicação/Homologação: 28/04/2025

Contratada: **JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME-**
CNPJ: 11.907.509/0001-39

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO/PR.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional e Scanner de Mesa) para uso no setor administrativo desta Casa de Leis.

EMPRESA	LOTE
JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES - ME	01
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).
ADJUDICADO/HOMOLOGADO	

General Carneiro, 28 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:EE515F42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025. Edição 3265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 0214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Impressora Multifuncional e Scanner de Mesa) para uso no setor administrativo desta Casa de Leis.

EMPRESA VENCEDORA: JEAN ANTONIO
TORRENZANI FAGUNDES - ME- CNPJ:
11.907.509/0001- 39

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 7.199,00 (sete mil cento e noventa e nove reais).

General Carneiro - Paraná, 28 de abril de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:D97DF13A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025. Edição 3265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>